



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 75/2024 PROJETO DE LEI Nº 93/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 25.669,83 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS DO PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

| | | | | |
|---|-------------|--|-------------|-----------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Garça | | |
| Unidade Orçamentária | 12 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| Unidade Executora | 01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | |
| Sub-função | 244 | Assistência Comunitária | | |
| Programa | 0025 | Proteção Social Básica | | |
| Atividade | 2057 | Proteção Social Básica - PAIF | | |
| Fonte de Recurso | 95 | Recursos Federal – exercício anterior | | |
| Categoria Econômica | 31.90.04.00 | Contrato por Tempo Determinado | | |
| | 33.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | |
| | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Código de Aplicação | 500.034 | PAIF | | |
| Meta PPA | | | | |
| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
| 01 | | Percentual | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| 0 | 0 | 100% | 0 | 100% |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 25.669,83 | 0,00 | 25.669,83 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Federal exercício anterior.” | | | | |

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

| | | |
|--------------|----|-------------------------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Garça |
|--------------|----|-------------------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---------------------------------------|-------------|--|
| Unidade Orçamentária | 12 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Unidade Executora | 01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub-função | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 0025 | Proteção Social Básica |
| Atividade | 2057 | Proteção Social Básica - PAIF |
| Fonte de Recursos | 95 | Recursos Federal – exercício anterior |
| Categoria Econômica | 31.90.04.00 | Contrato por Tempo Determinado |
| | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| | 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Código de Aplicação | 500.034 | PAIF |
| Meta LDO | | 2024 |
| Meta Física Para o Exercício | | 100% |
| Unidade de Medida | | Percentual |
| Custo Financeiro por Exercício | | R\$ 25.669,83” |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 25.669,83 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).